PUBLICADO
Diario Oficial Municipal Paraná
em 02/10/2026
Edição nº 3629

PORTARIA Nº 008/2026

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE MIRASELVA – PR, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR E FORMULAR PROPOSTAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ESPORTE DE MIRASELVA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a importância do planejamento das políticas públicas de esporte e lazer para o desenvolvimento social, educacional, comunitário e esportivo do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação da sociedade na definição das diretrizes e prioridades das políticas públicas municipais de esporte;

CONSIDERANDO as orientações do Governo do Estado do Paraná relacionadas ao programa **"O Esporte que Queremos"** e à participação dos municípios na construção e fortalecimento das políticas públicas de esporte;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, objetivos, metas e ações de longo prazo para o desenvolvimento do esporte no Município de Miraselva;

CONSIDERANDO a importância da participação do Poder Público, Conselho Municipal de Esporte, entidades esportivas, atletas, profissionais, associações e comunidade na construção das políticas públicas municipais de esporte;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Municipal de Esporte de Miraselva – PR**, a ser realizada no dia **21 de outubro de 2026, às 18h30min**, nas dependências da **Câmara Municipal de Miraselva – PR**, tendo como tema central **"O Esporte que Queremos"**.

Art. 2º A Conferência Municipal de Esporte terá como finalidade **discutir, formular e aprovar propostas, diretrizes, objetivos e prioridades que servirão de base para a elaboração do Plano Decenal de Esporte de Miraselva/PR**, estabelecendo planejamento de longo prazo para o desenvolvimento das políticas públicas municipais de esporte.

Art. 3º A Conferência deverá promover a participação democrática da comunidade e dos diversos segmentos relacionados ao esporte, possibilitando a apresentação, discussão e construção coletiva de propostas para o desenvolvimento esportivo do Município.

Art. 4º As discussões da Conferência deverão contemplar, entre outros temas, as seguintes áreas:

I – formação e desenvolvimento esportivo;

II – esporte para toda a vida e participação da população em atividades físicas e esportivas;

III – esporte de rendimento e excelência esportiva;

IV – infraestrutura e equipamentos esportivos;

V – esporte educacional e comunitário;

VI – inclusão e acesso ao esporte;

VII – formação e valorização dos profissionais que atuam no esporte;

VIII – programas, projetos e ações esportivas municipais;

IX – financiamento e investimentos no esporte;

X – gestão, participação social e fortalecimento do Sistema Municipal de Esporte.

Art. 5º Fica constituída a **Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Esporte de Miraselva – PR**, composta pelos seguintes membros:

I – **Maykon Henrique Vicente** – Presidente do Conselho Municipal de Esporte;

II – **Rogerio Aparecido da Silva –** Membro;

III – **Wladimir Augusto Antiveri –** Membro;

IV – **Joicy Mara Toratti –** Membro;

V – **Vinicius Ramon Mazuquelli –** Membro;

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, organizar e coordenar a realização da Conferência;

II – promover a divulgação e convocação dos participantes;

III – organizar a programação e os materiais necessários;

IV – coordenar os debates e a apresentação das propostas;

V – organizar e registrar as propostas apresentadas e aprovadas;

VI – providenciar a lista de presença e o registro fotográfico do evento;

VII – elaborar a Ata da Conferência;

VIII – sistematizar as propostas aprovadas, para subsidiar a elaboração do **Plano Decenal de Esporte de Miraselva/PR**.

Art. 7º As propostas aprovadas na Conferência Municipal de Esporte serão sistematizadas e utilizadas como subsídio para a elaboração do **Plano Decenal de Esporte de Miraselva/PR**, que estabelecerá diretrizes, objetivos, metas e ações para o desenvolvimento das políticas públicas municipais de esporte no período de dez anos.

Art. 8º A Conferência deverá observar as orientações e diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná, especialmente aquelas relacionadas ao programa **"O Esporte que Queremos"**.

Art. 9º Ao final da Conferência será elaborada **Ata**, contendo o registro das atividades realizadas, participantes, discussões e propostas aprovadas, acompanhada da respectiva lista de presença e registro fotográfico.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 01 de outubro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal